



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Segunda-feira, 11 de agosto de 2025

Ano VII | Edição nº 1374

# Sumário

<b>Secretaria da Casa Civil</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	4
<b>Secretaria de Administração</b> .....	7
<b>Atos Administrativos</b> .....	7
Portarias .....	7
Editais .....	8
<b>Licitações e Contratos</b> .....	11
Pregão .....	11
Extrato .....	11
<b>Secretaria de Desenvolvimento Econômico</b> .....	11
<b>Atos Administrativos</b> .....	11
Notificação .....	11
<b>Secretaria de Fazenda</b> .....	13
<b>Comunicados</b> .....	13
<b>Secretaria de Saúde</b> .....	14
<b>Atos Administrativos</b> .....	14
Editais .....	14
<b>SERTPREV</b> .....	18
<b>Atos Administrativos</b> .....	18
Portarias .....	18



## SECRETARIA DA CASA CIVIL

## Atos Oficiais

## Leis

**LEI N.º 7.476, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.*****AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*****Autoria: Executivo.**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para suplementar a seguinte dotação:

**Unidade Orçamentária: 02.30.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE**

**Funcional Programática: 27.812.0049.2.507 - INCENTIVO AO ESPORTE**

**Elemento Econômico: 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**

**Vínculo: 08.110.0165 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS**

**Dotação: 673**

**Art. 2º** Os recursos para a abertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior advirão da anulação da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 02.29.03 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL**

**Funcional Programática: 13.392.0048.2.505 - DIFUSÃO CULTURAL**

**Elemento Econômico: 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**

**Vínculo: 08.110.0165 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS**

**Dotação: 627**

**Valor: R\$ 5.000,00**

**Art. 3º** Fica o crédito incluído na Lei n.º 7.421, de 24 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa no Município de Sertãozinho para o exercício financeiro de 2025.

**Art. 4º** Fica o crédito no Anexo I da Lei n.º 6.961, de 16 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 2022 a 2025.



**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 11 de agosto de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**- Publicada no “Diário Oficial Eletrônico do Município”.**

**LEI N.º 7.477, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.**

**(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 17.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

**Autoria: Executivo**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)** para suplementar a seguinte dotação:

**Unidade Orçamentária: 02.29.03 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL**

**Funcional Programática: 13.392.0048.2.505 - DIFUSÃO CULTURAL**

**Elemento Econômico: 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**

**Vínculo: 08.110.0165 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS**

**Dotação: 627**

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do crédito suplementar provirão da anulação da seguinte dotação orçamentária.

**Unidade Orçamentária: 02.32.07 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**

**Funcional Programática: 08.244.0051.2.380 - OSCs DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

**Elemento Econômico: 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**

**Vínculo: 08.510.0167 - EMENDAS PARLAMENTARES MUNICIPAIS**

**Dotação: 924**

**Valor: R\$ 17.500,00**

**Art. 3º** - Fica o crédito incluído na Lei n.º 7.421, de 24 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa no Município de Sertãozinho para o exercício financeiro de 2025.



**Art. 4º** - Fica o crédito no Anexo I da Lei n.º 6.961, de 16 de julho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 2022 a 2025.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 11 de agosto de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**- Publicada no “Diário Oficial Eletrônico do Município”.**

**Portarias**

**P O R T A R I A N. 154/2025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação municipal aplicável;

**CONSIDERANDO o pedido formal encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, constante do Processo nº 3551702.402.00011338/2025-39, para a designação de servidora para exercer a função de Gestora Escolar;**

**CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada coordenação e gestão administrativa da Unidade Escolar EMEI Dr. Josué de Castro;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **CARLA RANGEL MANHOL**, matrícula nº 106438-2, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica - PEB I, para exercer a função de Gestora Escolar da Unidade Escolar EMEI Dr. Josué de Castro, vinculada à Secretaria Municipal de Educação do Município de Sertãozinho - SP.

**Art. 2º** - A designação será por tempo determinado, enquanto perdurar a necessidade administrativa ou até nova nomeação, com vigência a partir de 28 de julho de 2025.

**Art. 3º** - São atribuições da função:

I - Coordenar atividades administrativas da unidade escolar;

II - Assegurar o cumprimento das diretrizes educacionais municipais;

III - Representar a gestão escolar perante a Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos competentes.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**Sertãozinho/SP, 06 de agosto de 2025.**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
**Prefeito Municipal**

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

**PORTARIA N. 155/2025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação municipal aplicável;

**CONSIDERANDO o pedido formal encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, constante do Processo nº 3551702.402.00011336/2025-40, para a designação de servidora para exercer a função de Gestora Escolar;**

**CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada coordenação e gestão administrativa da Unidade Escolar EMEI Prof.<sup>a</sup> Aracy Pelá.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora **JANAÍNA DOS REIS JORGETE**, matrícula nº 106471-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica - PEB I, para exercer as funções de Gestora Escolar da Unidade Escolar EMEI Prof.<sup>a</sup> Aracy Pelá.

**Art. 2º** - A designação será por tempo determinado, enquanto perdurar a necessidade administrativa ou até nova nomeação, com vigência a partir de 28 de julho de 2025.

**Art. 3º** - São atribuições da função:

I - Coordenar atividades administrativas da unidade escolar;

II - Assegurar o cumprimento das diretrizes educacionais municipais;

III - Representar a gestão escolar perante a Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos competentes.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 099, de 28 de março de 2025.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Sertãozinho/SP, 06 de agosto de 2025.**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº. 156/2025**



**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação municipal aplicável;

**CONSIDERANDO o pedido formal encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, constante do Processo nº 3551702.402.00011324/2025-15,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar, a contar de 28 de julho de 2025, a Portaria que designou a servidora DANIELA CAMILO para exercer a função de Gestor Escolar da Unidade Escolar EMEI Profª Aracy Pelá.

**Art. 2º** - Revogar, a contar de 28 de julho de 2025, a Portaria que designou a servidora CASSIA MARTINS para exercer a função de Gestor Escolar da Unidade Escolar EMEI Dr. Josué de Castro.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Sertãozinho/SP, 06 de agosto de 2025.**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
**Prefeito Municipal**

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".  
.....



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## Atos Administrativos

## Portarias

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****PORTARIA DRH Nº 443/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Fica prorrogado o período em que foram cedidos, por força do convênio nº 06/2021 celebrado em 03 de novembro de 2021 entre o Município de Sertãozinho e o TRE, os servidores abaixo relacionados para exercer suas atividades junto ao Cartório Eleitoral (*Ofício 47/2025*):

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DE VENCIMENTO DA CESSÃO	DATA DA PRORROGAÇÃO
100.444-1	GISLAINE PAULISTA SANTOS	MONITOR DE CULTURA E TURISMO	31/12/2025	30/12/2026
94.334-1	IVONETE ALVES BENTO	AUXILIAR DE SERVIÇO		
104.938-1	VERIDIANA CAMPOS PERTICARRARI	ESCRITURÁRIO		
104.647-1	GUILHERME JOSE PEREIRA NOGUEIRA	ESCRITURÁRIO		

**Art. 2º-** A cessão dos servidores acima mencionados não gera vínculo empregatício com a Justiça Eleitoral.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 08 de agosto de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**CARLOS ROBERTO LIBONI**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



## Editais

**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos abaixo aprovados, para manifestarem interesse em ocupar as vagas:

**Cargo: ESCRITURÁRIO – 03 (TRÊS) VAGAS**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MURILO MUNIZ PORTO	59410689	07º
VITOR LUIS MENZANI	54407147	08º
EDUARDO HENRIQUE DE SOUSA MUNHOZ	56615811	09º

Os candidatos acima convocados deverão apresentar-se **PRESENCIALMENTE** até às **16:00h do dia 18/08/2025 (horário de atendimento: das 10:30h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h)** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, em Sertãozinho/SP, munido de prova de identificação pessoal para se manifestar sobre o interesse em assumir a vaga acima, ocasião em que serão fornecidas informações sobre a entrega dos documentos necessários para a admissão.

**Obs.: O candidato deve entrar em contato para realizar o agendamento do atendimento presencial, através dos contatos: [rh@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:rh@sertaozinho.sp.gov.br) ou (16) 3946-3030, 3946-3018 ou 3946-3065.**

A entrega da documentação constante no ANEXO I deste edital deverá ocorrer obrigatoriamente por **MEIO ELETRÔNICO**, via sistema SEI, **até o prazo limite de 23:59h do dia 25/08/2025**, conforme as orientações que serão fornecidas na manifestação de interesse pela vaga.

O não comparecimento presencial do interessado na data aprazada ou a ausência do envio da documentação no prazo estipulado implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento da vaga para a qual foi convocado, reservando-se à Administração o direito de convocar os próximos candidatos aprovados.

Sertãozinho, 11 de agosto de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**CARLOS ROBERTO LIBONI**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicado pelo Diário Oficial do Município.



# Prefeitura Municipal de Sertãozinho

## Secretaria Municipal de Administração

### Departamento de Recursos Humanos

#### ANEXO I

#### Relação de Documentos para Admissão - Concurso Público

Prezado(a) candidato(a),

A relação de documentos abaixo deve ser enviada por Protocolo Digital pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Atente-se às orientações no tópico **"IMPORTANTE"** ao final desta lista.

<b>RG</b> - RG digitalizado, frente e verso. <b>Não serão aceitos outros documentos que contêm o número do registro.</b>	<b>Foto</b> - 01 foto 3x4 recente colorida digitalizada, ou; - 01 foto digital do rosto, nítida com fundo claro e em padrão RG.
<b>CPF e Situação Cadastral</b> - O número do CPF será aceito a partir de outros documentos, como RG, CNH, etc, e; - Comprovante de Situação Cadastral do CPF. Emitir pelo link: <a href="https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consulta_situacao/ConsultaPublica.asp">https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consulta_situacao/ConsultaPublica.asp</a>	<b>Conta Salário na Caixa Econômica Federal</b> - O RH fornecerá a Carta-banco para abertura da Conta Salário no atendimento presencial; - Caso já seja servidor da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, poderá apresentar uma cópia do holerite. <b>Não serão aceitas contas salário vinculadas a outros empregos.</b>
<b>Título de Eleitor</b> - Cópia do título de eleitor, ou; - Título de eleitor digital	<b>Declaração de Acúmulo de Cargos</b> - Preencher a Declaração fornecida pelo RH informando se é servidor na ativa ou aposentado em outro órgão público; - Em casos de cargos acumuláveis, trazer declaração do órgão público constando os horários de trabalho.
<b>Certidão de Quitação Eleitoral</b> - Emitir pelo link: <a href="https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor">https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor</a>	<b>Termo de Ciência e Notificação</b> - Documento fornecido pelo RH, durante o atendimento presencial
<b>Certidão de Estado Civil</b> - Certidão de Nascimento ou Casamento; - Declaração de União Estável. <b>Apresentar o CPF do cônjuge.</b>	<b>Declaração de Imposto de Renda</b> - Última declaração enviada à Receita Federal, ou; - Declaração de Isenção (para caso seja isento, o modelo será fornecido pelo RH no atendimento presencial);
<b>Comprovante de Escolaridade</b> - Certificado de Conclusão de Ensino Fundamental/Médio; - Diploma Ensino Superior <b>Conforme requisitos de admissão no cargo</b>	<b>Certificado de Reservista ou Alistamento Militar</b>  - Dispensado para homens acima de 45 anos.
<b>Carteira de Habilitação Profissional (quando aplicável)</b> - Cópia CRM, COREN, CROSP, CREF, OAB, etc.	<b>CNH</b> - Se for requisito para admissão no cargo conforme Edital do Concurso Público
<b>Comprovante de Endereço</b> - São aceitos contas de energia, telefone, água; <b>(de preferência em nome do candidato)</b>	<b>Formulário de Dependentes de IR</b> - Preencher formulário entregue pelo RH; - Anexar CPF dos Dependentes para Imposto de Renda
<b>Carteira de trabalho</b> - Carteira de trabalho física (folha de rosto, dados pessoais e todos os contratos de trabalho), ou; - Carteira de trabalho digital;	<b>Comprovante de Especialidade (quando aplicável)</b> - Se for requisito para admissão no cargo, conforme Edital do Concurso Público, apresentar o Certificado de Conclusão na Especialidade Médica/Odontológica.
<b>CNIS</b> - Acessar <a href="https://meu.inss.gov.br/#/login">https://meu.inss.gov.br/#/login</a> - Escolher o serviço "Extrato de Contribuições (CNIS)" e baixar documento (Vínculos, contribuições e Remunerações).	<b>Certidão de Nascimento de Filhos/Dependentes ou Curatela</b> - Certidão de Nascimento de Filhos ou Dependentes; - Comprovante de Curatela
<b>PIS/PASEP</b> - Cópia Cartão Cidadão, ou; - Verificar no site da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP).	<b>Autodeclaração Racial</b> - Documento fornecido pelo RH, durante o atendimento presencial



## Prefeitura Municipal de Sertãozinho

### Secretaria Municipal de Administração

### Departamento de Recursos Humanos

#### Atestado de Antecedentes Criminais

- Acesse <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario> para emitir o atestado de antecedentes criminais.

**Não serão aceitos outras certidões ou atestados (Polícia Federal, etc)**

#### Comprovante de Grupo Sanguíneo

- Serão aceitos: carteirinha de doação de sangue, exame laboratorial, carteirinha de acompanhamento de gestação.

#### Atestado de Saúde Ocupacional (Exame Admissional)

- Agendar pelos contatos: (16) 3942-6298 / 3945-3389 / 3945-5024 até a data de envio da documentação.

- Apresentar cópia legível da carteirinha de vacinação geral e do comprovante de vacinação contra a COVID-19.

- Apresentar o resultado dos exames laboratoriais obrigatórios para a admissão, quando aplicável ao cargo, de acordo com as orientações do DSSO.

#### IMPORTANTE:

Na data agendada para manifestação de interesse pela vaga, você deverá comparecer ao RH com a conta no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) já cadastrada, para que possamos realizar a abertura de seu Processo de Documentação de Admissão e disponibilizá-lo para que você consiga anexar a documentação. Para isso, siga os passos:

1. Acesse o link: <https://sei.cidades.sp.gov.br/seicidades/acessar%20o%20sei/usuarioexterno>
2. No final da página, selecione a cidade "Sertãozinho" e clique em "Cadastrar como Usuário Externo";
3. **Atenção:** Para se cadastrar, você deve ter acesso a uma conta gov.br. Por isso, caso não tenha um usuário gov.br criado, realize o cadastro pelo link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/criar-sua-conta-gov.br>.
4. Após autenticação, preencha o formulário de Cadastro de Usuário Externo com seus dados. Seu cadastro será validado e aprovado automaticamente.
5. Pronto, você já está cadastrado. Guarde os dados de login para acessar o SEI ao receber a notificação do RH em seu e-mail.

#### Informações Adicionais

- **Acúmulos de cargos:** é vedada a acumulação de cargos públicos, exceto os casos descritos pelo artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988, e que haja compatibilidade de horários, sendo:
  - Dois cargos de professor;
  - Um cargo de professor com outro técnico ou científico;
  - Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.
- O servidor em licença para tratar de interesses particulares (sem remuneração) não poderá ser nomeado ou admitido para exercer qualquer outro cargo, função ou emprego público (exceto nos casos permitidos de acúmulo).

Qualquer dúvida, entrar em contato pelo telefone: (16) 3946-3030.



## Licitações e Contratos

## Pregão

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO PREDIAL E COPEIRAGEM NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/08/2025, ÀS 09H.

O Edital estará disponível no site [www.sertaozinho.sp.gov.br](http://www.sertaozinho.sp.gov.br) e <https://bll.org.br>

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3036/2105 3051.

Secretaria de Administração; Departamento de Licitações, 11 de agosto de 2025.

Ricardo Alexandre de Cirqueira

Responsável pelo Núcleo de Licitação

## Extrato

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 11/08/2025**

**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 161/2025 - PROCESSO Nº 308/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

**CONTRATADA: AUTO VIAÇÃO SUZANO LTDA.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL, MÉDIO (MUNICIPAL, ESTADUAL, APAE, ATLETA DO FUTURO E OUTROS) ÀS UNIDADES ESCOLARES E VICE-VERSA, COM POSSIBILIDADE DE VIAGENS EVENTUAIS INTERMUNICIPAIS PARA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES ESCOLARES AUTORIZADAS.**

CAT. ECON.	FUNCIONAL Progr.
3.3.90.39.00	12.361.0047.2.374

**VALOR TOTAL: R\$ 7.325.350,00**

**VIGÊNCIA: INÍCIO: 04/08/2025**

**TÉRMINO: 03/08/2026**

**DATA DO CONTRATO: 30/07/2025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## Atos Administrativos

## Notificação

**NOTIFICAÇÃO Nº 67/2025**

A Fiscalização de Posturas Municipais, no exercício de suas atribuições legais, notifica a empresa **53.864.050 NATIELLE CRISTINA NERES DUARTE (CNPJ:53.864.050/0001-83)**, localizado na **Rua Alfredo Pereira da Costa, nº1100, Conj. Hab. Lourenço Domenici - Sertãozinho/SP**, a cumprir a exigência abaixo solicitada ou se manifestar no prazo estipulado, a contar do recebimento desta:



- **ATENTAR-SE À LEI COMPLEMENTAR Nº5.689 DE 15 DE MAIO DE 2014, PRINCIPALMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO E BEM-ESTAR PÚBLICO (PRAZO: IMEDIATO);**
- **APRESENTAR O ALVARÁ DE HORÁRIO ESPECIAL (PRAZO:10 DIAS).**

Informamos que o não atendimento ferem as seguintes leis:

- LEI COMPLEMENTAR Nº202/2008 - DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, nos artigos mencionados abaixo:

Art. 71 - *Nenhum estabelecimento comercial, industrial ou prestador de serviço poderá funcionar sem prévia licença da Administração Municipal.*

*Parágrafo Único. O requerimento deverá especificar com clareza:*

*I - O ramo da atividade a ser executada e o tipo de serviço a ser prestado;*

*II - O local onde será exercida a atividade.*

Art. 72 - *Não será concedida licença ao estabelecimento industrial, no perímetro urbano, cuja atividade possa prejudicar a saúde pública.*

Art. 75 - *O alvará de localização deverá ficar afixado em lugar visível e exibido à autoridade competente sempre que exigido.*

Art. 77 - *A licença de localização será cassada:*

*I - Quando instalada atividade diversa da consignada no alvará de funcionamento;*

*II - Para preservação da higiene, da moral, do sossego e segurança pública;*

*III - Em razão da inexistência da afixação do alvará em local visível ou quando sua exibição for negada;*

*IV - Por solicitação da autoridade competente, comprovados os motivos que a justifique.*

*Parágrafo Único. Cassada a licença, ou sendo ela inexistente, o estabelecimento será imediatamente fechado.*

Art. 81 - *Os estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, industriais, escritórios e consultórios médicos e odontológicos funcionarão, obrigatoriamente, das 8:30 horas às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira e das 8:30 às 13:00 horas aos sábados.*

*Parágrafo Único. Independentemente de alvará, os horários estabelecidos neste artigo poderão ser prorrogados por uma hora.*

-LEI COMPLEMENTAR Nº5689/2014 - DISPÕE SOBRE O CONTROLE DE RUÍDOS, SONS, E VIBRAÇÕES NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, nos artigos mencionados abaixo:

Art. 2º - *É proibida a emissão de ruídos, sons e vibrações, produzidos de forma que:*

*I - ponha em perigo ou prejudique a saúde individual ou coletiva;*

*II - cause danos de qualquer natureza às propriedades públicas ou privadas;*

*III - cause incômodo de qualquer natureza;*

*IV - cause perturbação ao sossego ou ao bem-estar públicos;*

*V - ultrapasse os níveis fixados nesta Lei.*

Art. 8º - *Deverão dispor de proteção, de instalação ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para o exterior, os estabelecimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidores, tais como:*

*I - estabelecimentos recreativos, culturais, educacionais, filantrópicos, industriais, comerciais ou de prestação de serviços;*

*II - estabelecimentos nos quais seja executada música ao vivo ou mecânica;*

*III - estabelecimentos onde haja atividade econômica decorrente do funcionamento de canil, granja, clínica veterinária ou similar;*

*IV - espaços destinados ao funcionamento de máquinas ou equipamentos.*

*V - áreas de lazer com ou sem fins lucrativos.*



*Parágrafo Único. A concessão de Alvará de Localização e Funcionamento de Atividades do estabelecimento ficará condicionada ao cumprimento do disposto no caput deste artigo, quando couber, ou de adequações alternativas, sem prejuízo das demais exigências previstas na legislação.*

*Art.9º - Os estabelecimentos e atividades que provoquem poluição sonora e perturbação do sossego público estarão sujeitos à adoção de medidas eficientes de controle, tais como as arroladas a seguir, que poderão ser impostas de forma isolada ou cumulativa, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas nesta Lei:*

*I - implantação de tratamento acústico;*

*II - restrição de horário de funcionamento;*

*III - restrição de áreas de permanência de público;*

*IV - contratação de funcionários responsáveis pelo controle de ruídos provocados por seus freqüentadores;*

*V - disponibilização de estacionamento coberto aos seus freqüentadores.*

O não atendimento acarretará **multa** no valor de **R\$9.906,61** ao estabelecimento, o que não exige do cumprimento desta.

Sertãozinho, 21 de julho de 2025.

\_\_\_\_\_  
Felipe Ribeiro Sousa  
Fiscal de Obras e Posturas Municipais

**SECRETARIA DE FAZENDA**

**Comunicados**

Ofício nº 047/2025-DGO/SEFAZ/PMS

**Ref.: Convite - Audiência pública para apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026.**

A Secretaria Municipal da Fazenda **CONVIDA** a todos para participar das “Audiência Pública para apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026”.

A audiência pública será realizada:

**Dia: 27/08/2025 - às 18:00 horas**

**Local: Câmara Municipal de Sertãozinho**

**Avenida Egisto Sicchieri, 1.289 - Jardim Diamante**

**Sertãozinho**

Esta audiência pública tem como objetivo apresentar a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, com metas, ações e diretrizes para o próximo Orçamento Municipal.

A participação de todos é fundamental para garantir que as decisões sejam tomadas de forma transparente e democrática.

Sertãozinho, 07 de agosto de 2025.



## SECRETARIA DE SAÚDE

## Atos Administrativos

## Editais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

## Núcleo de Vigilância Sanitária

## EDITAL

Responsável pelas Funções de Gerenciamento da Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições legais torna público que as empresas abaixo relacionadas obtiveram ou não suas Licenças de Funcionamento, através de solicitações Inicial/Renovação/Assunção ou Baixa de Responsabilidade Técnica, Cancelamento de licença ou receberam Auto de Imposição de Penalidade.

Sendo que os responsáveis pelas mesmas assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento do referido documento.

## Processos Deferidos:

N.º Protocolo	Data do Protocolo	N.º CVES	Data de Vencimento	Razão Social
25733/2025	23/05/2025	355170225-812-000006-1-2	01/07/2027	CONTROLINSET SERTÃOZINHO LTDA EPP
53436/2024	12/09/2024	355170225-466-000005-1-5	03/07/2027	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
28768/2025	11/06/2025	355170225-863-001006-1-7 355170225-863-001425-1-4	07/07/2027	RO CLINICAS ODONTOLOGICAS
25870/2025	23/05/2025	355170225-562-000271-1-1	08/07/2027	G. R. T. B. SERVICOS DE NUTRICAÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA
27335/2025	02/06/2025	355170225-863-001345-1-1	08/07/2027	CLÍNICA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA SERTÃOZINHO LTDA



		355170225-863-001346-1-9 355170225-863-001347-1-6		
7361/2025	10/02/2025	355170225-863-000581-1-4	08/07/2027	DANIELA TREVISAN DE ALMEIDA
20525/2025	22/04/2025	355170225-863-001484-1-5	11/07/2027	EDELICIO RAMIRO NEVES LTDA
31382/2025	08/07/2025	355170225-863-000945-1-0 355170225-863-001197-1-7	14/07/2027	JOSÉ MARIO CANO
31511/2025	10/07/2025	355170225-872-000010-1-5	17/07/2027	GRUPO DE RECUPERACAO DE ALCOOLICOS AUGUSTO SILVA - GRAAUS
29529/2025	16/06/2025	355170225-209-000005-1-5	17/07/2027	SERQUIMICA IND COM IMP EXP PROD QUIMICOS LTDA
21531/2025	29/04/2025	355170225-864-000037-1-9	17/07/2027	SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA DR. PACCA LTDA
31387/2025	08/07/2025	355170225-863-001221-1-4	17/07/2027	JULIANA RISSATO ZANUTTO MINGOSSO
29709/2025	18/06/2025	355170225-863-000600-1-1 355170225-863-000600-1-9	21/07/2027	PAVA E MORENO SERVIÇOS EM ODONTOLOGIA S/S
29827/2025	18/06/2025	355170225-863-000614-1-7 355170225-863-000874-1-6	22/07/2027	CLINICA ODONTOLOGICA SORRIFACIL LTDA - EPP
29808/2025	18/06/2025	355170225-107-000005-1-5	23/07/2027	USINA SANTO ANTONIO S.A.
31716/2025	14/07/2025	355170225-863-001132-1-2 355170225-863-001312-1-0	23/07/2027	MARINA ROCHA PASCHOAL
28723/2025	11/06/2025	355170225-863-001491-1-0 355170225-863-001495-1-9	24/07/2027	ORAL PERFECT CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
30935/2025	02/07/2025	355170225-562-000274-1-3	28/07/2027	RESOLVE ALIMENTACAO LTDA
19565/2025	14/04/2025	355170225-865-000189-1-0	28/07/2027	SERMED-SAUDE LTDA



17901/2025	04/04/2025	355170225-931-000050-1-0	28/07/2027	SERMED-SAÚDE LTDA
19567/2025	14/04/2025	355170225-863-000319-1-7	28/07/2027	SERMED-SAÚDE LTDA
27383/2025	03/06/2025	355170225-562-000280-1-0	29/07/2027	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
29816/2025	18/06/2025	355170225-863-000949-1-9	31/07/2027	USINA SANTO ANTONIO S.A.

**Processos Indeferidos:**

N.º Protocolo	Data do Protocolo	Razão Social	Motivo
14141/2025	14/03/2025	CLINICA ODONTOLOGICA OD SERTAOZINHO LTDA	ENCERROU ATIVIDADES NO LOCAL
16642/2025	27/03/2025	CLINICA ODONTOLOGICA OD SERTAOZINHO LTDA	ENCERROU ATIVIDADES NO LOCAL
20156/2025	16/04/2025	DROGARIA CAMPEÃ POPULAR DE SERTÃOZINHO LTDA	ENCERROU ATIVIDADES NO LOCAL
20162/2025	16/04/2025	DROGARIA CAMPEÃ POPULAR DE SERTÃOZINHO LTDA	ENCERROU ATIVIDADES NO LOCAL
75624/2024	19/12/2024	DROGARIA CAMPEÃ POPULAR DE SERTÃOZINHO LTDA	ENCERROU ATIVIDADES NO LOCAL

**Alteração de Dados Cadastrais:**

N.º Protocolo	Data do Protocolo	Razão Social	Alteração
30516/2025	27/06/2025	DATERRA PRODUTOS NATURAIS LTDA	BAIXA DE RT
30517/2025	27/06/2025	DATERRA PRODUTOS NATURAIS LTDA	BAIXA DE RT
30524/2025	27/06/2025	DATERRA PRODUTOS NATURAIS LTDA	ASSUNÇÃO DE RT
30126/2025	24/06/2025	CLEUSA MARIA JUSTINO SILVA	ASSUNÇÃO DE RT
26683/2025	29/05/2025	BARRA MANSÁ COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LIMITADA	ASSUNÇÃO DE RT
31046/2025	03/07/2025	CLEUSA MARIA JUSTINO SILVA	BAIXA DE RT
30659/2025	30/06/2025	SANDRA REGINA MARIM	BAIXA DE RT
25860/2025	23/05/2025	G. R. T. B. SERVICOS DE NUTRICAÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA	ASSUNÇÃO DE RT
26566/2025	28/05/2025	CLÍNICA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA SERTÃOZINHO LTDA	RESPONSABILIDADE LEGAL
23350/2025	09/05/2025	CLÍNICA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA SERTÃOZINHO LTDA	BAIXA DE RT
27310/2025	02/06/2025	CLÍNICA CIRÚRGICA ODONTOLÓGICA	ASSUNÇÃO DE RT



		SERTÃOZINHO LTDA	
965/2025	25/07/2025	SANDRA REGINA MARIM	ASSUNÇÃO DE RT
1037/2025	29/07/2025	SANDRA REGINA MARIM	RESPONSABILIDADE LEGAL

**Processos com Licenças de Funcionamento Canceladas/ Cancelamento de CEV'S (Equipamentos e Estabelecimentos):**

N.º Protocolo	Data do Protocolo	CEVS	Razão Social / Nome CNPJ / CPF	Justificativa
30409/2025	27/06/2025	355170225-477- 000146-1-3	DROGARIA CAMPEÃ POPULAR DE SERTÃOZINHO LTDA	ENCERROU ATIVIDADES
15148/2025	19/03/2025	355170225-863- 000584-1-6	DANIELA TREVISAN DE ALMEIDA	EQUIPAMENTO VENDIDO

Sertãozinho, na data da assinatura digital.

**Ana Paula Nunes Saes**

*Responsável pelas Funções de Gerenciamento da Vigilância Sanitária*



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Nunes Saes, Responsável pelas Funções de Gerenciamento de Vigilância Sanitária**, em 11/08/2025, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/ribeirao/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0084943** e o código CRC **B8BD0F38**.

Referência: Processo nº  
3551702.402.00012298/2025-42

SEI nº 0084943



## SERTPREV

## Atos Administrativos

## Portarias

**SERTPREV****Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP**

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781

e-mail: sertprev@sertprev.com.br

**PORTARIA DGP – SERTPREV Nº 011/2025**

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP - SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, em especial conferido no Decreto 7.264 de 26 de dezembro de 2018,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, nos termos dos artigos 157 e 158 da Lei Complementar nº 320 – Estatuto dos Servidores Municipais de Sertãozinho-SP e/ou de acordo com a Lei 13.467/2017, férias regulamentares em descanso ou em pecúnia ao(s) servidor(es), abaixo relacionado(s):

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	TIPO	QTDE	INÍCIO - TÉRMINO
Vanderlei Moscardini de Oliveira	Superintendente	17/06/2021-2022-2023	Descanso	23	11/08/2025 – 02/09/2025
		17/06/2024-2025	Pecúnia	10	Nihil
Manoel Batista Oliveira	Gari Mirim	09/11/2023-2024	Pecúnia	10	Nihil

**CONCEDE**, ainda, os pagamentos dos abonos de férias relativos aos períodos acima, nos termos do art. 7º, inciso XVII e art. 39, §3º da Constituição Federal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir da data do pedido administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se na forma da lei.

Sertãozinho/SP, 08 de agosto de 2025.

**Manoel Batista Oliveira**  
Setor de Benefícios e Recursos Humanos

**Vanderlei Moscardini de Oliveira**  
Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP  
- Publicada no website: [www.sertprev.com.br](http://www.sertprev.com.br)



# SERTPREV

Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP

Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781  
e-mail: sertprev@sertprev.com.br

## **PORTARIA DGP – SERTPREV Nº 012/2025**

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP - SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, em especial conferido no Decreto 7.264 de 26 de dezembro de 2018,

### **RESOLVE:**

1. Designar, no período de 11/08/2025 a 02/09/2025, o servidor **UINDSOR APARECIDO DE SOUZA**, lotado no cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, para representar o Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho – Sertprev, no período de férias do senhor **VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**, podendo, para tanto, assinar quaisquer termos, atos e documentos inerentes à função, sendo certo que o Sertprev poderá convocar o Superintendente para assinar documentos restritos do Instituto, nos termos do § 6º, artigo 15 da Lei Municipal nº 6.393, de 07 de junho de 2018.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/SP, 08 de agosto 2025.

  
**Vanderlei Moscardini de Oliveira**  
Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP
- Publicada no website: [www.sertprev.com.br](http://www.sertprev.com.br)

# Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

## **Prefeitura**

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro  
Telefone: (16) 2105 3000

## **Câmara Municipal**

Telefone: (16)3946-9600  
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

## **Poder Judiciário**

Telefone: (16) 3945 2811  
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

## **Procuradoria Geral do Município**

Telefone: (16) 2105 3014  
Rua Epitácio Pessoa, 1.528 - Centro

## **Secretaria da Administração**

Telefone: (16) 2105 3005  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar / Direitos Humanos e Cidadania**

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 3945 6522 / 3945 6552  
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

## **Secretaria de Casa Civil**

Telefone: (16) 2105 3000  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria de Cultura e Turismo**

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571  
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

## **Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763  
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

## **Secretaria de Educação**

Telefone: (16) 3946 6900  
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

## **Secretaria de Esportes e Lazer**

Telefone: (16) 3947 2247  
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

## **Secretaria da Fazenda**

Telefone: (16) 2105 1000  
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

## **Secretaria de Governo**

Telefone: (16) 2105 3008  
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura**

Telefone: (16) 3946 7808  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## **Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos**

Telefone: (16) 3946 7800  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## **Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano**

Telefone: (16) 2105 1000  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

## **Secretaria de Saúde**

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546  
R. Aprígio de Araújo, 2.058 - Centro

## **Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050  
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

## **Secretaria Distrital de Cruz das Posses**

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826  
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

## **Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente**

Telefone: (16) 3946 4646  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes